



DECRETO NÚMERO 7483 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

“Regulamenta o processo de transição político/administrativa entre a gestão municipal vincenda em 31.12.2020 e a gestão que terá início em 01.01.2021 e dá outras providências”

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando o resultado do pleito eleitoral realizado no dia 15.11.2020;

Considerando que a atual Gestão Municipal oficiou, no dia 17.11.2020 a candidata eleita pelo referido sufrágio universal a fim de que indicasse os componentes da equipe de transição;

Considerando a competente manifestação da candidata eleita, a qual indicou os membros que comporiam a equipe diante do processo em epígrafe.

DECRETA:

Art. 1º A transição de governo é o procedimento institucionalizado que importa na passagem do comando político de um mandatário para outro com objetivo de assegurar a este o recebimento de informações e dados necessários ao exercício da função ao tomar posse.

Parágrafo único. Fica instituída equipe de transição, que tem por objetivo inteirar-se do funcionamento da administração municipal, preparando os atos de iniciativa da nova Prefeita, a serem editados após o primeiro dia útil de janeiro de 2021.

Art. 2º A equipe de transição é composta pelos nomes a seguir nomeados pela candidata eleita e pelos nomes indicados pelo Chefe do Executivo Municipal, sendo:

I - Membros indicados pela Prefeita Eleita:

1) Sheila da Silveira Barbosa
CPF nº 03405000696

2) Ralph Luiz de Carvalho Solera Soares
CPF nº 190.577.088-09;

3) Ana Márcia Yuriko Takano
CPF nº 172.938.498-69;

4) Maria de Fátima Souza Barros Santos
CPF nº 728.697.638-91;

5) Thiago Gigliotti
CPF nº 333.696.208-04;

6) Yan Ferreira Martins
CPF nº 357.248.368-90;



Dec7483/2020

Fls.02/03

7) Tatiana Mansur dos Santos

CPF nº 340.157.508-29

8) Thaila Aparecida Diniz Brito Domingos

CPF nº 419.531.298-11

9) Maria Paula Antunes Vieira

CPF nº 065.461.278-14

10) Lucas Gustavo Ferreira Castanho

CPF nº 439.384.318-57

11) Luiz Augusto Martins Rocha

CPF nº 129.236.438-60

12) Luiz Fernando da Cruz

CPF nº 279.908.810-02

13) Alexandre Augusto Ferrazzo Pastro

CPF 148.213.348-28

II - Membros indicados pelo Chefe do Executivo:

1) Allanderson Fonseca da Silva – Secretário Municipal de Administração (COORDENADOR);

2) Nilza Ferreira Ricardo - Secretária Municipal Adjunta de Fazenda;

3) André Gregório de Oliveira – Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos;

4) Jailton dos Santos – Secretário Municipal de Relações Federativas;

5) Wanderley Sebastião Leite de Araújo – Secretário Municipal de Governo;

6) Alethea Paula de Souza Ageu – Secretária Municipal de Fazenda;

7) Pollyana Fátima Gama Santos – Secretária Municipal de Educação.

Art. 3º A transição terá início em 23/11/2020 e término em 31/12/2020, ficando disponibilizada a sala da Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, para a realização dos trabalhos pela equipe da transição do vindouro Governo Municipal.

Art. 4º Os titulares das secretarias e demais órgãos da administração pública municipal ficam obrigados a fornecer os dados e as informações que forem solicitados pelo coordenador da atual Gestão Municipal e deverão ser fornecidas em tempo célere e com necessária precisão.

Art. 5º A equipe de transição que representa a atual Gestão Municipal deverá elaborar minucioso relatório de gestão à equipe de transição nomeada pela Prefeita Eleita, contendo os dados e informações administrativas, contábeis e financeiras da Prefeitura Municipal, mediante o protocolo devido e ampla publicidade.



Dec7483/2020

Fls03/03

Art. 6º Fica terminantemente proibida, à equipe de transição representante da futura gestão, a retirada das dependências dos órgãos e entidades municipais, ainda que por breve espaço de tempo, de quaisquer arquivos, documentos, processos e equipamentos de propriedade do Município, sendo-lhes facultado, porém, a extração de cópias, fotografias, etc., para melhor análise da documentação apresentada.

Art. 7º O atendimento à equipe de transição pelo Coordenador dos trabalhos nomeados pelo Prefeito Municipal ocorrerá diariamente, preferencialmente no horário das 9 horas às 11:30 horas.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 23 de novembro de 2020.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

WANDERLEY SEBASTIÃO LEITE DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Governo

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMG/srpb